



CAPSEM – CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17/2026**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE
TELHADO, MANUTENÇÃO DE CALHAS, FABRICAÇÃO E COLOCAÇÃO DE
ALGEROZ E FIXAÇÃO DE PRATELEIRAS DE METAL**

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para retirada de telhado e colocação de telhado novo, manutenção corretiva das calhas e fornecimento de algeroz e ainda, para fixação de prateleiras de metal no salão do CAPSEM, localizado na Avenida Mauá, n.º 221, Centro, Carazinho/RS.

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

O serviço deverá ser realizado nas instalações no CAPSEM, no prazo máximo de 15 dias após a contratação.

As telhas e parafusos para substituição do telhado serão fornecidos pela autarquia, conforme especificações constantes no processo de dispensa n.º 15/2026, a qual tem como finalidade a aquisição dos materiais para troca do telhado.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação fundamenta-se no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborados em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A necessidade da contratação decorre do estado de deterioração do telhado e das calhas existentes no prédio do CAPSEM, que apresentam goteiras e vazamentos e não desempenham adequadamente sua função de captação e escoamento das águas pluviais. Ainda é necessária a fixação das prateleiras de metal existentes no salão de festas, as quais acondicionam as pastas de arquivo do CAPSEM.

Como o CAPSEM promoverá a aquisição das telhas e parafusos necessários para a substituição do telhado, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para executar os serviços de remoção das estruturas antigas e instalação das novas e manutenção das calhas existentes.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

- Retirada do telhado antigo e colocação do telhado novo (49m²)
- Manutenção corretiva das calhas do salão de festas (18m²)
- Fixação das prateleiras de metal no salão de festas;
- Fabricação e colocação de algeroz (8m)



Os serviços compreenderão, no mínimo:

- Retirada do telhado e colocação das telhas novas a serem fornecidas pelo CAPSEM, sem causar danos à cobertura ou à estrutura da edificação;
- Instalação dos suportes, parafusos, rebites, vedantes e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema de escoamento das águas pluviais;
- Vedação de emendas e pontos de fixação, garantindo estanqueidade e evitando infiltrações;
- Realização de todos os ajustes necessários para assegurar o correto caimento e escoamento das águas;
- Limpeza do local ao término dos serviços e retirada de todo o material substituído, com destinação ambientalmente adequada.
- Fixação das prateleiras de metal, conforme orientação da Diretora Executiva;

A contratada deverá fornecer toda a mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, escadas, andaimes (quando necessários), equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs), responsabilizando-se integralmente pela segurança dos trabalhadores durante a execução dos serviços, em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente a NR-18 e a NR-35, quando aplicáveis.

Antes do início dos serviços, a empresa poderá realizar vistoria técnica no local para confirmar as medidas e verificar as condições de execução, assumindo a

responsabilidade por eventuais adequações necessárias para a perfeita instalação das calhas.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

a) A contratação do serviço de mão de obra tem natureza comum, tendo em vista que sua qualidade pode ser objetivamente definida pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

b) A realização do serviço será prestada de forma integral pela empresa que ofertar o menor preço para execução de mão de obra para o reparo dos danos.

6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A pesquisa de preços obedeceu ao método da média aritmética, somando-se os valores pesquisados e o resultado foi dividido pelo número de cotações.

7. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

a) O serviço de mão de obra deve possuir as características e especificações descritas no presente termo de referência;

b) Deverá ser fornecida nota fiscal do serviço quando efetivada a contratação da mão de obra;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Realizar o serviço de troca do telhado, manutenção de calhas, fabricação de algeroz e fixação de prateleiras de metal;

b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

c) Observar durante a execução da obra as normas técnicas aplicáveis à obra no que tange à segurança, solidez e perfeita execução do objeto deste termo de referência;

d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus funcionários, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de segurança e proteção individual;

e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo;

f) Reparar ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações descritas no Edital e neste Termo, são ainda obrigações da contratante:

- a) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências e locais indicados neste CONTRATO, para execução do serviço contratado;
- b) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do serviço;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- d) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do serviço.

10. VISITA TÉCNICA

A proponente poderá, caso seja de seu interesse, realizar visita técnica junto ao CAPSEM, com o objetivo de obter prévio conhecimento dos serviços a serem realizados, bem como o esclarecimento de eventuais dúvidas acerca das condições referentes ao objeto desta contratação e condições para o efetivo cumprimento de suas obrigações.

A visita técnica poderá ser realizada de segunda a sexta-feira das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h e deverá ser previamente agendada pelo telefone (54) 3330-1788, ou pelo e mail: atendimento@capsem.com.br.

11. FORMA DE PAGAMENTO

Para execução da mão de obra constante no presente Termo de Referência, a CONTRATADA receberá da autarquia o valor que propuser na licitação no prazo de 30 dias úteis após a finalização do serviço e fornecimento da nota fiscal, sendo o de menor valor.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, conforme orçamentos apresentados, que o valor médio da contratação será de R\$7.936,50 para a contratação almejada, levando em consideração a média de valores encontrada por meio os orçamentos apresentados pelos interessados. Composto-se:

SERVIÇO	METRAGEM	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
Retirada do telhado antigo e colocação do novo	49m ²	R\$50,00m ²	R\$2.450,00
Manutenção corretiva das calhas do salão de festas (18m ²) Fabricação e	18m ² manutenção e 8m de fabricação de algerozas novas	R\$249,25 m ²	R\$4.486,50

colocação de 8m de algeroz			
Fixação das prateleiras de metal		R\$1.000,00	R\$1.000,00
		TOTAL GERAL	R\$7.936,50

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Portaria n.º 30 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do CAPSEM, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para pesquisa de preços, utilizou-se orçamentos fornecidos pelos interessados, conforme documentos anexos, sendo que, conseqüentemente, seu custo/preço tende a ser de menor valor, consoante ao disposto no artigo 23, §1º, incisos II, III e IV.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação de serviço de mão de obra para conserto do telhado ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

40	CAPSEM
01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
4005	SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
4001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPSEM
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
3.3.3.9.0.39.16.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Carazinho/RS, 20 de julho de 2026.

Responsáveis pela elaboração do Processo de Dispensa:

- 1.
 - 2.
 - 3.
-

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

Vanessa Oliveira Behnen
Diretora Executiva do CAPSEM

PARECER JURÍDICO:

Larissa Barboza dos Santos
Assessora Jurídica do CAPSEM